



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

PODER EXECUTIVO

ADM -2017 / 2020

LEI Nº 696/2017

DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 491/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que por iniciativa da Mesa da **CÂMARA MUNICIPAL DEMOIPORÁ**, Estado de Goiás, foi apresentada, discutida, votada e aprovada a presente Lei, a qual eu **SANCIONO**, conforme segue:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 491/1998, que passará a ter a seguinte redação:

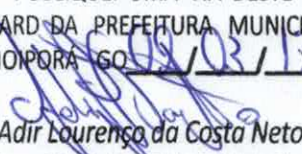
“Artigo 1º – Fica Instituído no âmbito do Município de Moiporá, o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MOIPORÁ - GO**, nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

MOIPORÁ, Estado de Goiás, em 02 de Março de 2017.


WOLNEI MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS,
QUE PUBLIQUEI UMA VIA DESTE NO
PLACARD DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOIPORÁ - GO. 02/03/17


Adir Lourenço da Costa Neto
Sec. Municipal Administração